



PROJETO DE LEI N.º 5/2021
De 02 de fevereiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio nº 01/2018 com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.588.236/0001-89, CNES nº. 9409327, com sede a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº. 73, Jardim Pinheiro, nesta cidade, de modo a assegurar o atendimento aos portadores de todos os tipos de deficiências, com vigência até 31/12/2021.

Art.2º - Fica alterada a cláusula 3ª do convênio nº 01/2018, a fim de desobrigar a municipalidade da cessão de um profissional técnico psicólogo para a entidade com carga horária 12 (doze) horas semanais.

Art. 3º - Fica alterada a cláusula 5ª do convênio nº 01/2018, adicionando na responsabilidade da entidade a contratação de mais um profissional técnico psicólogo com carga horária de 24 (vinte e quatro horas) semanais, majorando a responsabilidade da Associação pela contratação de 08 (oito) técnicos em saúde, mantendo-se a responsabilidade quanto aos demais profissionais nos termos do convênio nº 01/2018.

Art. 4º - Fica alterada a cláusula 4ª do convênio nº 01/2018, a fim de adicionar ao valor atualizado constante do 2º termo



aditivo ao respectivo instrumento, nos termos da Lei nº 3.374/2020, a importância de 33.000,00 (trinta e três mil reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 4º - Fica autorizada a reprogramação do saldo financeiro apurado no exercício 2020 para utilização no exercício de 2021, conforme Plano de Trabalho em anexo.

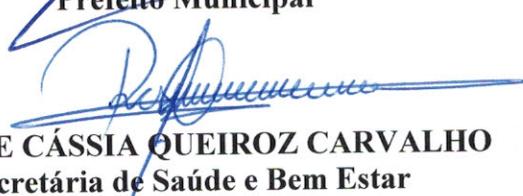
Art. 5º Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente no seguinte órgão 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES), Funcional Programática 10.301.0014.2036 – Subvenção APAE SAÚDE, Categoria Econômica 3.3.50.43.00.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Pilar do Sul, 02 de fevereiro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2018

“5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, sito à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.212/2018, denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL – APAE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.588.236/0001-89, localizada a Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, n.º. 73, Jardim Pinheiro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente Sr. **GETÚLIO SHOITI YOKOTOB**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 18.369.720-0 e inscrito no CPF sob n.º 110.456.438-66, doravante denominado simplesmente **APAE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio 01/2018, vigente até 31/12/2021, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica alterada a cláusula 3ª do convênio n.º 01/2018, a fim de desobrigar a municipalidade da cessão de um profissional técnico psicólogo para a entidade com carga horária 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA 2ª - Fica alterada a cláusula 5ª do convênio n.º 01/2018, adicionando na responsabilidade da entidade a contratação de mais um profissional técnico psicólogo com carga horária de 24 (vinte e quatro horas) semanais, majorando a responsabilidade da Associação pela contratação de 08 (oito) técnicos em saúde, mantendo-se a responsabilidade quanto aos demais profissionais nos termos do convênio n.º 01/2018.

CLÁUSULA 3ª - Fica alterada a cláusula 4ª do convênio n.º 01/2018, a fim de adicionar ao valor atualizado constante do 2º termo aditivo ao respectivo instrumento, nos termos da Lei n.º 3.374/2020, a importância de 33.000,00 (trinta e três mil reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA 4ª - Fica autorizada a reprogramação do saldo financeiro apurado no exercício 2020 para utilização no exercício de 2021, conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA 5ª - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente no seguinte órgão 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES), Funcional Programática 10.301.0014.2036 – Subvenção APAE SAÚDE, Categoria Econômica 3.3.50.43.00.

CLÁUSULA 6ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL
GETÚLIO SHOITI YOKOTOB
PRESIDENTE

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 5/2021 De 02 de fevereiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 REALIZADO A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0061-2021
Projeto de Lei 0005-2021
04/02/2021 08:53:28

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Mensagem-Justificativa n.º 04/2021

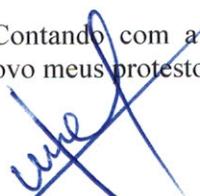
Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de celebração de termo aditivo ao convênio nº 01/2018 celebrado com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, para redistribuir as atribuições do ajuste original, de modo a aperfeiçoar o atendimento dos assistidos pela referida entidade, considerando as necessidades e possibilidades da administração, em prol do interesse público envolvido, em especial durante esse período de pandemia.

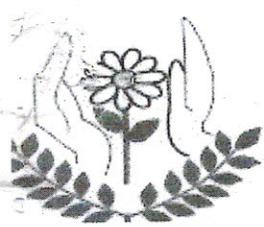
Cumprе enfatizar que a parceria vem sendo de extrema importância no atendimento de pessoas com necessidades especiais, em todas as faixas etárias, sendo priorizado o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social, ofertado pela entidade através de equipe multiprofissional, com estrutura física própria e destacada *expertise*, visando a promoção da qualidade de vida tanto dos atendidos, como de seus familiares.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO MUNICIPAL

2021



PILAR DO SUL



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

NOSSA HISTÓRIA

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Pilar do Sul - SP é uma entidade sem fins lucrativos e atende aproximadamente cento e trinta usuários do município, foi fundada em 18 de outubro de 1999, e busca promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, para isso conta atualmente com atendimentos em diversas áreas: psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social e fisioterapêutica.

Atualmente situa-se na Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, Nº 73 – Bairro Jardim Pinheiro – Pilar do Sul.

A APAE, em Pilar do Sul, está em pleno funcionamento no município desde 2005, e conta atualmente com uma Diretoria Voluntária formada por 24 pessoas, e consta em seu quadro de funcionários: dois Psicólogos, duas Terapeutas Ocupacionais, duas Fisioterapeutas, uma Fonoaudióloga, um Auxiliar de Enfermagem, um Assistente Social, uma Encarregada Administrativa, uma assistente Administrativa, uma Monitora, dois Motoristas e uma Estagiária.

A APAE oferece atendimento terapêutico aos usuários, e social (aos mesmos e seus familiares), além de participar de eventos para subsidiar a compra de equipamentos terapêuticos: como prótese, órteses, cadeiras de roda adaptadas, suplementos alimentares, materiais para oficinas, manutenção do prédio para um melhor atendimento e também para custear suas necessidades.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

MISSÃO

Promover qualidade de vida e os direitos da pessoa com deficiência intelectual, múltiplas e TEA.

Oferecer através de equipe multiprofissional a inclusão social, fortalecimento de vínculo, prevenção e orientação a comunidade de maneira gratuita.

Desenvolver ações e projetos para a preparação e inserção no mercado de trabalho.

VISÃO

Tornar uma instituição modelo de referência regional em garantir as pessoas com deficiência e seus familiares seus direitos de acessibilidade, inclusão, respeito e valores.

VALORES

- Amor ao próximo
- Respeito às diferentes e potencialidades
- Organização e qualidade dos serviços prestados
- Valorização dos profissionais
- Trabalho em equipe
- Ética
- Responsabilidade Social
- Defender a inclusão social
- Comprometimento
- Transparência



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

DADOS CADASTRAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE

CNPJ Nº: 03.588.236/0001-89 Data de inscrição no CNPJ: 28/12/1999

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, Nº 73 – Bairro Jardim

Pinheiro – Pilar do Sul – SP – CEP: 18185-000

Telefone: (15) 3278- 3253 / 3278-3904 / 99834-0026

E-mail: apaepilardosul@gmail.com

Horário de Funcionamento: Das 8:00 às 17:00 horas

Dias da Semana: Segunda-feira à Sexta-feira

Fundada em 18 de outubro de 1.999, porém instituiu sede e iniciou suas atividades em 02 de maio de 2005.

INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS Nº: 05

Registro no CMDCA Nº: 01

CEBAS – D.O.U. – Seção 1 – pág. 51 Nº: 45 de 08 de março de 2016.

Utilidade Pública Municipal LEI Nº 1.607/00 de 29 de fevereiro de 2000.

Utilidade Pública Estadual LEI Nº 603 de 2008.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

2º Diretor Financeiro: Marcos Castanho Rodrigues

Cargo: 2º Diretor Financeiro

Profissão: Microempresário

CPF: 072.824.678/38

RG: 20.251.934/X

Diretora de Patrimônio: Carmen Carolina Pereira Carvalho

Cargo: Diretora de Patrimônio

Profissão: Fisioterapeuta

CPF: 318.054.018/40

RG: 33.039.287-6

Diretora Social: Amara de Oliveira de Andrade

Cargo: Diretora Social

Profissão: Do Lar

CPF: 089.816.858/94

RG: 15.694.283-5

Profissional Responsável pela Supervisão Geral:

Nome: Márcia Priscila da Silva Profissão: Encarregada Administrativa

CPF: 380.923.928-38

RG: 45.145.624-5



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Conforme artigo 3º, 9º e 10º do Estatuto da APAE de Pilar do Sul, descreveram na íntegra as finalidades estatutárias:

Art. 3º – A APAE de Pilar do Sul tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 9º – São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES,

 8



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

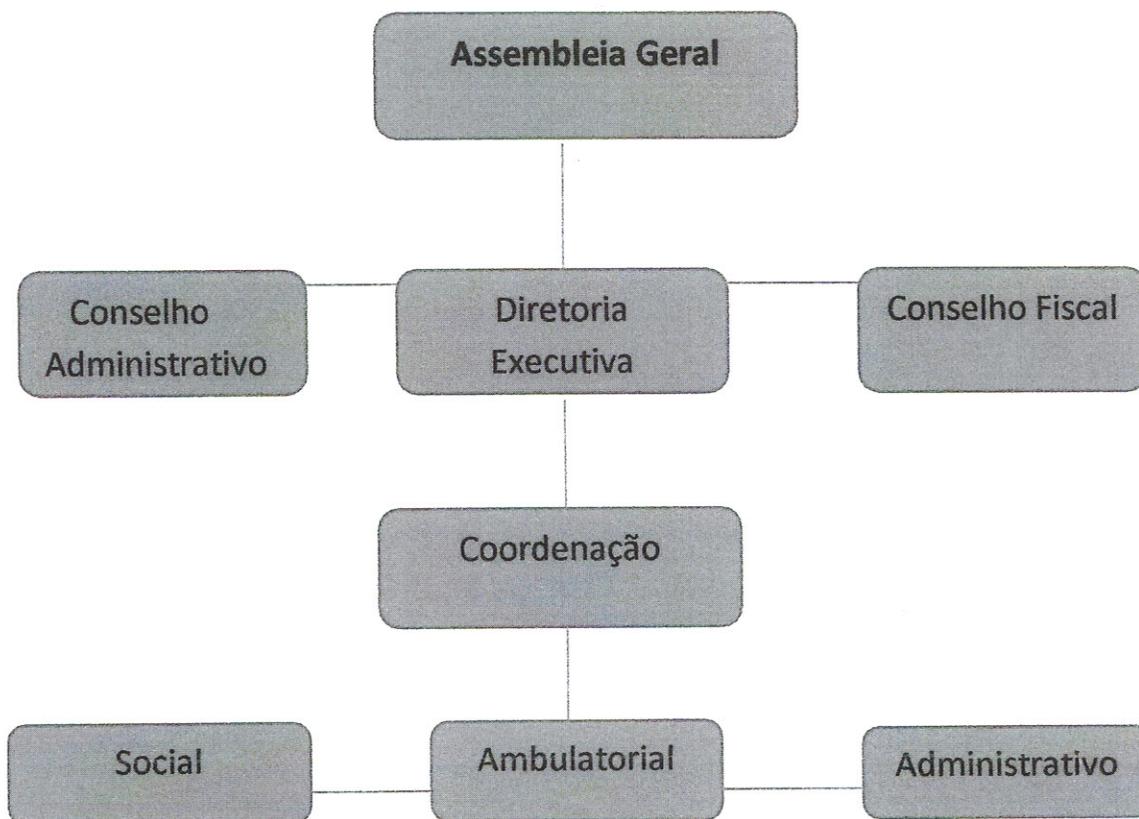
CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

DIAGRAMA HIERÁRQUICO



Apresentação do Quadro de Funcionários Previsto para o ano de 2021**SETOR ADMINISTRATIVO**

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	
Assistente Administrativo	01	44h	CLT
Encarregada Administrativo	01	44h	CLT
Estagiaria	01	30h	CEDIDA
Monitora	01	44h	CLT
Motorista	02	44h	CLT

SETOR AMBULATORIAL

Auxiliar de Enfermagem	01	44h	CLT
Fisioterapeuta	02	36h / 20h	CLT
Fonoaudióloga	01 + 01 com carga horária de 20h semanais que irá iniciar em janeiro de 2021	16h / 20h	CLT
Psicólogo	01 + 01 com carga horária de 24 h semanais que irá iniciar em janeiro de 2021 se a prefeitura ceder o repasse para a contratação.	16h / 24h	CLT
Responsável Técnica	01	08h	CLT
Terapeuta Ocupacional	02	28h / 24h	CLT

SETOR SOCIAL

Assistente Social	01	30h	CLT
Psicóloga	01	16h	CLT



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

OBJETIVOS

GERAIS

- Proporcionar às pessoas deficientes, atendimento específico, respeitando suas características individuais e possibilitando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua integração nas atividades regulares da família e da comunidade.
- A integração da família com a entidade é fundamental para o maior desenvolvimento do potencial intelectual do usuário e melhor ajustamento afetivo-emocional, visando sua autonomia.

ESPECÍFICOS

- Atender pessoas com deficiência, de acordo com a faixa etária e a especificidade do atendimento terapêutico que lhe for devido;
- Proporcionar oportunidades de desenvolver seu potencial, colaborando no enfrentamento de suas dificuldades frente ao cotidiano;
- Integrar a família no processo de reabilitação de seus filhos, estando mais presentes nas atividades que fazem parte de seu cotidiano;
- Proporcionar trocas e momentos de descontração e socialização dos atendidos e seus familiares;
- Mobilizar recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania;
- Estimular o Desenvolvimento sócio emocional e a formação de hábitos e atitudes assertivas.
- Proporcionar acesso à tecnologia assistida.
- Incentivar a aquisição de conhecimentos e capacitações, visando prepará-los para vivências futuras.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

ORIGEM DOS RECURSOS	
Convênio Órgão Públicos	69,96
Convênio Municipal	69,96
Receitas Próprias	30,04
Eventos / Doações	19,34
Contribuições Associados	1,19
Juros Ativos	0,01
Locação de Imóvel	8,95
Nota Fiscal Paulista	0,55



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

INFRAESTRUTURA

A sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul é cedida pela Prefeitura de Pilar do Sul por 30 anos, conforme convênio assinado com a Prefeitura e a APAE. Sua área de construção é 220,79m², mais área de ampliação de 232,30m², com metragem de terreno de 2.600,39m².

<i>AREA EXISTENTE</i>	<i>QUANTIDADE</i>
Dispensa	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Recepção	01
Secretaria	01
Enfermaria com Banheiro adaptado	01
Sala de Reunião	01
Sala de Oficina	01
Salas Terapêuticas	05
Banheiro Masculino	01
Almoxarifado de Materiais (Escritório/Oficina)	01
Arquivo Morto e Computador	01
Sala de Assistente Social	01
Banheiro Feminino	01
Vestiários com Banheiros Adaptados	02
Piscina	01

A APAE possui 02 (dois) veículos uma Ducato (adaptada), uma Spin e também alguns equipamentos especiais, que foram adquiridos através de Projetos, verbas parlamentares e doações do Rotary Club de Pilar do Sul.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

• FOTOS VEICULOS



DUCATO ADAPTADA



SPIN

AREA EXTERNA COBERTA LATERAL





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

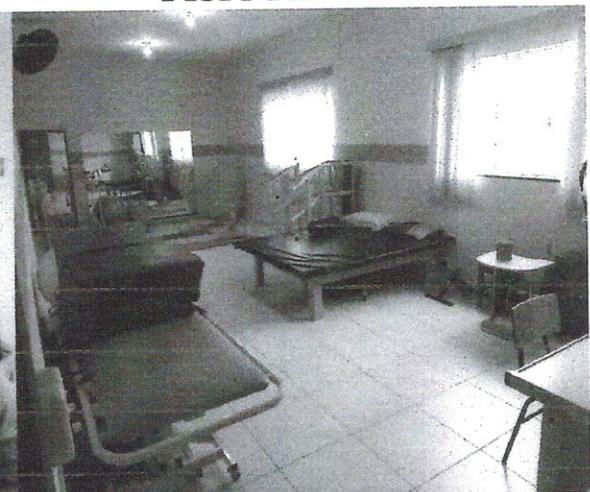
AREA EXTERNA COMPLETA



SALA DE OFICINAS



FISIOTERAPIA





APAE DE PILAR DO SUL

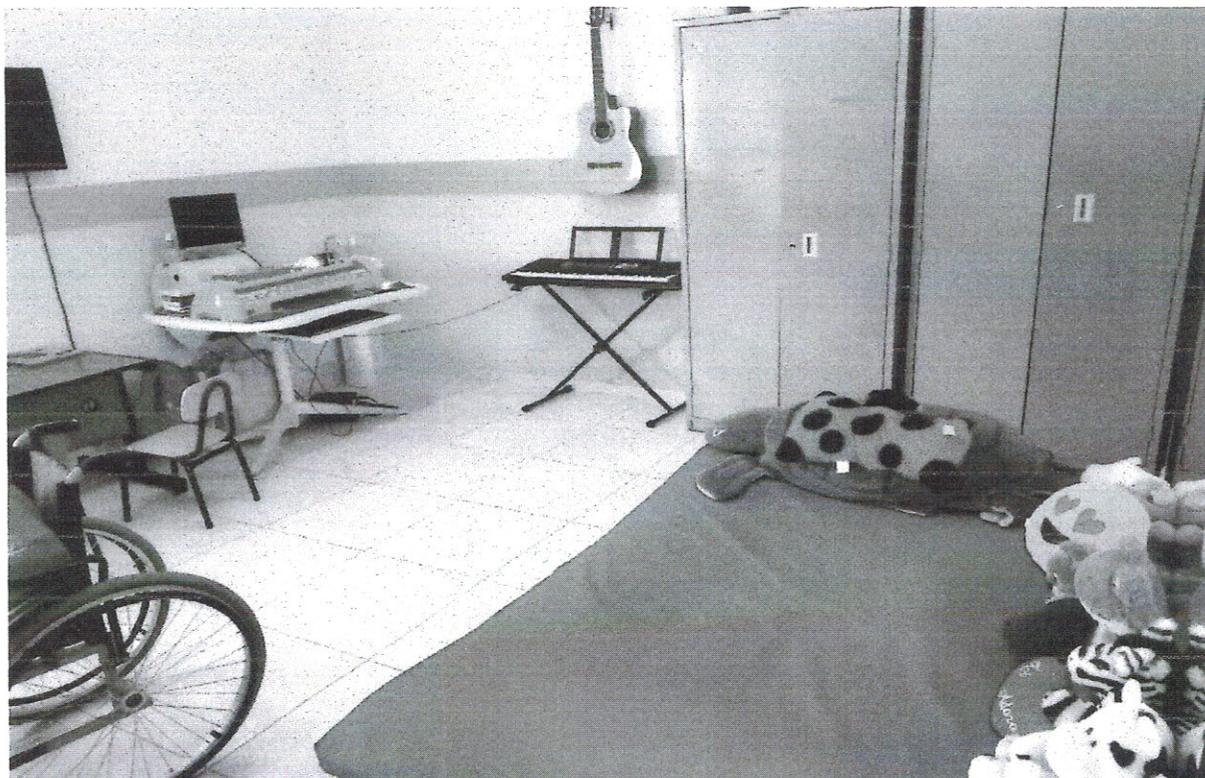
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

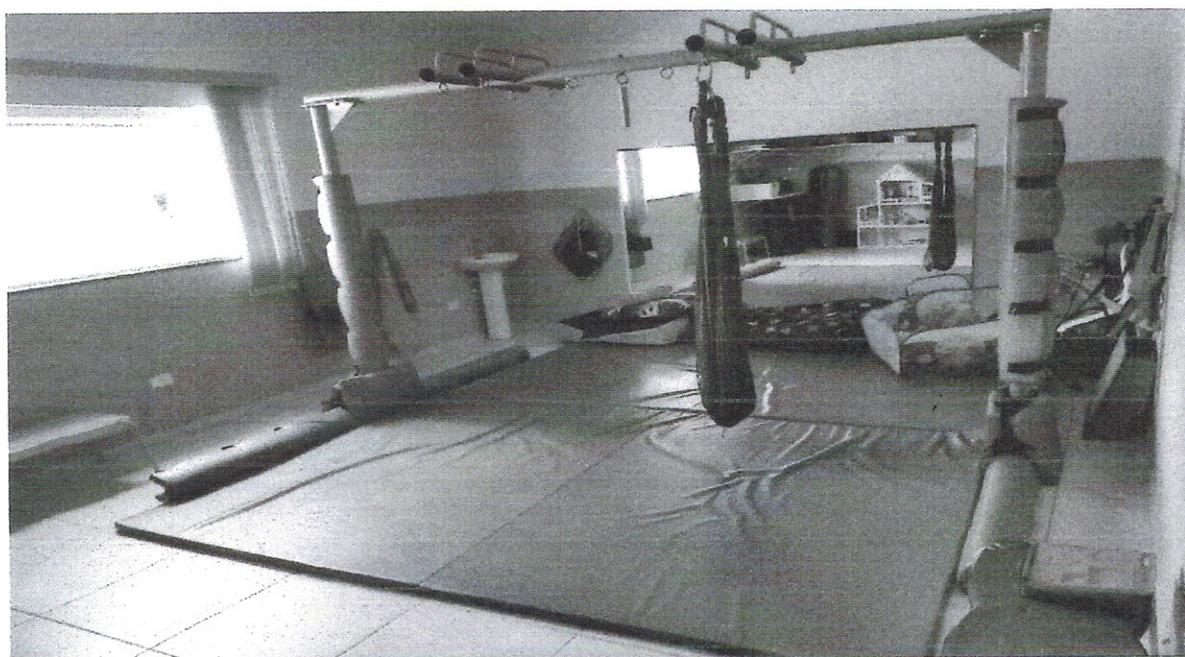
Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

SALA DE FONOAUDIOLOGIA



INTEGRAÇÃO SENSORIAL





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

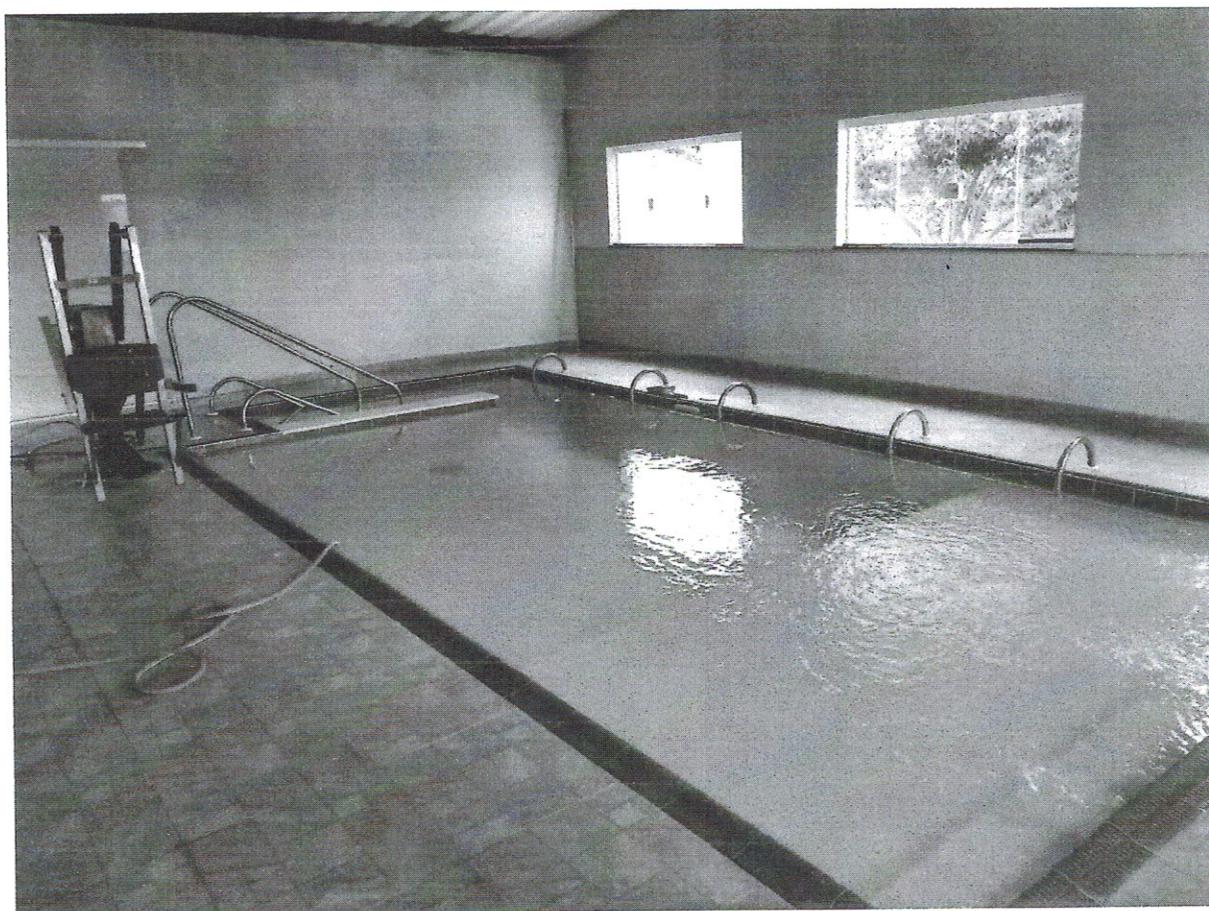
COZINHA



ELEVADOR PARA PISCINA



PISCINA





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026



RECEPÇÃO





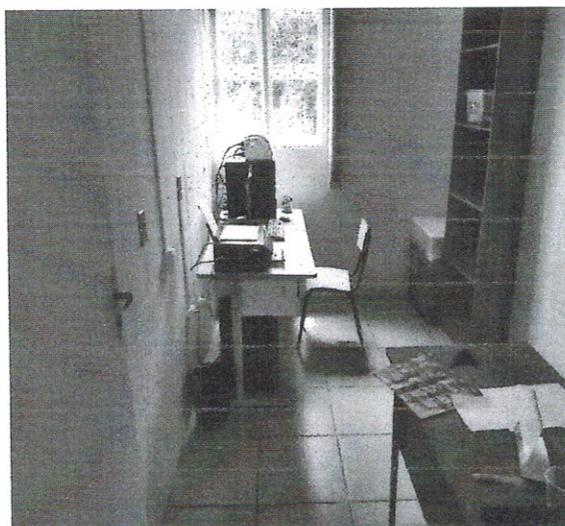
APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026



SECRETARIA





APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

SERVIÇOS EXECUTADOS

A APAE de Pilar do Sul, entidade sem fins lucrativos visa o atendimento de pessoas com necessidades especiais em todas as faixas etárias e de ambos os sexos, priorizando o trabalho terapêutico, preventivo e de integração social junto à família e à comunidade. São atendidas atualmente 125 pessoas com deficiências, distribuídas nas áreas de tratamentos terapêuticos e assistência social como suporte às famílias, sendo esses atendimentos realizados de forma individual ou em grupo. A qualidade do atendimento integral, inclusive com acompanhamento familiar, é prioridade da entidade e, para isso, são necessários mecanismos que permitam a eficiência e eficácia dos serviços prestados a todos que dela necessitam.

A necessidade de ampliação e efetividade desses atendimentos requer uma melhor adaptação do espaço físico, de aumento de recursos humanos e financeiros para manutenção, os usuários da APAE são pessoas portadoras de deficiência física, mental ou múltipla de famílias de todas as classes sociais, onde 20% são da classe social alta/média e 80% são da classe baixa, sendo 30% da área rural e 50% da área urbana a maioria são empregados de baixa renda e sem instrução escolar ou beneficiários do Bolsa Família, Renda Cidadã ou BPC (Benefício de Prestação Continuada).

A APAE em Pilar do Sul, desenvolve há anos serviços de suma importância e relevância o município no tocante a inclusão das pessoas excepcionais, e pretende, conforme possibilidades orçamentárias e captação de recursos, aumentar não só a qualidade em equipamentos e serviços, mas também expandir-se estruturalmente proporcionando um cuidado ainda mais amplo e promovendo a garantia de direitos destes.



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES																	
ATIVIDADES	MESES																
	D	S	M	T	Se	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atendimento na Secretaria	X					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos Terapêuticos	X						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Social	X					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos Beneficentes				X	X		X			X		X			X		
Orientação		X	X				X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Planejamento, reuniões de equipe, monitoramento e avaliação, replanejamento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- **D** = Diário; **S** = Semanal; **M** = Mensal; **T** = Trimestral; **Se** = Semestral.

A APAE oferece serviços de atendimento e apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência nas áreas de:

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PSICOLOGIA

Tiago de Braga Soares

Introdução

A população atendida pela APAES de modo geral apresenta alterações comportamentais que se relacionam em sua maioria com problemas neurológicos, sejam por mal formações durante o processo gestacional, síndromes genéticas e/ou alterações no curso do desenvolvimento normal como os Transtornos do Espectro Autista (TEA).

Em grande parte dos casos, estas alterações vêm acompanhadas de sequelas orgânicas, como alterações de inteligência presente nas deficiências cognitivas, alterações nas funções respiratórias ou cardiopatias, como em alguns casos respectivamente nas Paralisias Cerebrais (PC), ou nas Síndromes de Down, entre outras alterações de saúde características desta população.

Em situações normais de atendimento é possível oferecer o serviço de estimulação, reabilitação e treinamentos comportamentais de forma segura e controlada, pois como qualquer instituição de saúde que presta o serviço de reabilitação de forma ambulatorial, se pauta em critérios específicos contidos nos protocolos de assistência à saúde e nas normas da vigilância sanitária, além de seguir rigorosamente as normativas dos conselhos que regem as profissões de cada especialidade.

No entanto, em vista da atual pandemia de contaminação pelo Corona Vírus (COVID-19) e pautado nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (WHO), Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020 e decreto municipal 3.719 de março 2020, verificou-se a necessidade de se adotar medidas de distanciamento social e protocolos de higiene mais rígidas a fim de evitar a propagação do referido vírus. Desta forma se considera que grande parte da população atendida pela equipe multidisciplinar da APAE se enquadra em condição de risco para o agravamento do quadro da COVID-19 caso venham a contraí-la.

Diante disto o setor de psicologia clínica adotou medidas para a continuidade e manutenção em regime emergencial dos procedimentos de reabilitação psicológica aos pacientes



em tratamento. Para tanto e em atenção às medidas de prevenção já citadas, serão adotados métodos de atendimento à distância (telefone, vídeo chamada, e-mails entre outros), e presenciais seguindo todos os protocolos de distanciamento social e higienização do ambiente. Essas medidas de atendimento psicológico a distância está prevista como métodos funcionais pelo Conselho Federal de Psicologia na Resolução do CFP 11/2018.

Objetivos

- Realizar, conforme a demanda, atendimento psicológico a usuários e pais que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal.
- Realizar anamnese para levantar informações junto ao usuário e os familiares para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e dinâmica familiar.
- Acompanhar o desempenho escolar e a aprendizagem dos usuários, buscando desenvolver um trabalho em parceria com terapeutas, fomentando discussões sobre as possibilidades e limitações do usuário e a melhor forma de estímulo educacional e pessoal;
- Realizar avaliação psicológica dos aspectos cognitivos e afetivos dos atendidos;
- Proporcionar apoio psicológico aos mesmos, buscando desenvolver suas capacidades tanto no aspecto cognitivo quanto afetivo;
- Discutir com um grupo de profissionais da entidade as dificuldades vivenciadas de forma individual e coletiva pelos terapeutas no seu dia a dia de trabalho e nas práticas educativas;
- Possibilitar aos pais, através do grupo de pais, um momento de troca e reflexão a respeito de seus filhos, proporcionando um espaço para verbalização de sentimentos, dúvidas e tabus sobre a deficiência, visando também envolvê-los na vida escolar dos filhos;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

- Desenvolver, com equipe multidisciplinar e sociedade, a construção de conhecimento sobre a questão da deficiência e sobre as competências e potencialidades das pessoas com deficiência;
- Promover a reflexão da comunidade sobre as pessoas com deficiências favorecendo a construção de valores e atitudes de respeito e solidariedade com estas.

FONOAUDIOLOGIA

Cleide Dias O. Gonçalves.

Introdução

A Fonoaudiologia engloba as áreas da linguagem, voz, motricidade oral e audiologia, sendo que todas as suas concepções voltam-se a comunicação, para que esta ocorra da melhor forma, não importando se através da fala, gestos, expressões faciais ou qualquer outra forma que possa ser estabelecida. Em atenção às questões de saúde pública vigentes no momento, o uso do tele monitoramento e de vídeo chamada e uma forma de dar continuidade ao trabalho realizado no setor de fonoaudiologia e atender às necessidades atuais dos usuários e seus familiares enquanto durar a crise ocasionada pela pandemia do Coronavírus (COVID19), respeitando-se os decretos estaduais e municipais que disciplinam o distanciamento ou isolamento social, conforme recomendação dada pelo Conselho Federal de F.

OBJETIVOS:

- Realizar atendimento fonoaudiológico aos usuários da APAE – Pilar do Sul, proporcionando a melhor forma de comunicação que cada um possa adquirir ou se adaptar;
- Realizar estimulação de linguagem como um todo, enfocando as atividades lúdicas;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

- Trabalhar a linguagem (leitura e escrita), não importando como esta possa se manifestar especificamente, mas que comporte a necessidade de cada um para assim proporcionar uma melhor integração no convívio social;
- Exercitar a musculatura orofacial para estabelecer o equilíbrio muscular para melhorar a postura facial;
- Corrigir distúrbios articulatorios, estabelecer fonemas que não estejam ainda instalados e possibilitar a articulação correta de cada um;
- Habilitar e reabilitar as funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição.
- Buscar o equilíbrio e a melhor adequação do padrão vocal através de exercícios que venham a contemplar as disfunções de prega vocal;
- Enfatizar sempre a atenção para todas as ações;
- Trabalhar a expressão corporal;
- Exercitar a motricidade fina;
- Realizar visitas às famílias orientando sobre ações alimentação, respiração, exercícios, interação social, importância da família na colaboração das atividades;
- Realizar atividades em grupos com os alunos e em conjunto com outros profissionais;

FISIOTERAPIA

Elaine Patrícia Oliveira e Mariana Cristina dos Santos

Introdução:

A Fisioterapia é uma ciência aplicada que utiliza métodos e técnicas apropriadas, a fim de restaurar, desenvolver ou manter a capacidade funcional do indivíduo. A Fisioterapia na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de suas habilidades funcionais gerando independência e bem estar. Para tanto, é necessário que o



indivíduo seja compreendido como uma somatória dos aspectos motores, emocionais e cognitivos, identificando assim suas necessidades e planejando um tratamento que estimule seu potencial.

OBJETIVOS:

- Melhorar a vida do portador de deficiência adquirindo o máximo possível de sua independência;
- Estimular e desenvolver seu potencial neuropsicomotor;
- Participar das reuniões da equipe multidisciplinar, de pais, e outras para as quais forem convocadas;
- Participar de cursos de capacitação, na busca do aperfeiçoamento profissional;
- Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na entidade;
- Atuar no aprimoramento dos profissionais que fazem parte do trabalho, para que os mesmos possam contribuir para o melhor desenvolvimento buscando sempre inovações;
- Evitar o máximo possível de deformidades e possíveis complicações;
- Melhorar as atividades cognitivas e de memória;
- Contribuir na reintegração do usuário a sociedade;
- Contribuir para o bem estar geral do sujeito;
- Atuar em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos usuários;
- Proporcionar melhor compreensão e esclarecimento para a família da pessoa com deficiência, facilitando seus cuidados em casa e enfatizar como é importante a colaboração da família fora da entidade;
- Contribuir para a melhora das AVD's (atividades da vida diária) do usuário e seus cuidadores.



TERAPIA OCUPACIONAL

Paula Teixeira Soares e Fátima F. Marcílio

Introdução:

O terapeuta ocupacional é o profissional que atua na área da saúde, tem por finalidade promover a qualidade de vida, a prevenção de doenças e a reabilitação física e mental através de um tratamento específico de atividades mediadoras. A fim de satisfazer as necessidades do educando, atingindo maior grau de funcionabilidade. O terapeuta avalia as funções de cada indivíduo, analisando condições físicas, psíquicas e sociais, identificando suas dificuldades, limitações podendo assim desenvolver um programa de atividades que supra as necessidades do mesmo.

Através de ações de prevenção e orientação, proporcionando maior funcionabilidade e independência em suas AVD's (alimentação, vestuário, higiene locomoção e comunicação) no ambiente escolar, familiar, social, de trabalho, lazer e outros espaços de vivencia do educando. Os atendimentos são individuais, em duplas ou grupos dependendo do desenvolvimento de cada usuário, cada atendimento tem em média 30 minutos.

OBJETIVOS:

- Tornar o usuário mais independente possível nas atividades da vida diária (AVD'S) e nas atividades da vida prática (AVP'S);
- Adaptar materiais pedagógicos para que todos os usuários de nossa instituição possam usufruir do material disponível;
- Selecionar atividades, de acordo com as necessidades de cada sujeito;



- Confeccionar órteses para melhor funcionalidade e desenvoltura nas atividades;
- Orientar à família e/ou ao responsável do usuário quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem realizadas em casa;
- Prestar atendimento individual e/ou grupal, após a avaliação inicial, de acordo com a necessidade e disponibilidade;
- Proceder ao diagnóstico e elaboração do plano de tratamento terapêutico ocupacional;
- Elaborar avaliações específicas para verificar os níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- Reforçar capacidades funcionais;
- Contato e troca de informações com a equipe técnica da entidade;
- Estimulação e treino de funções através de atividades, matérias e equipamento compatíveis com as capacidades e limitações do usuário;
- Estimular o prazer pelo lúdico;
- Estimular o desenvolvimento dos aspectos psicomotores como orientação espacial, esquema corporal, temporal, equilíbrio e lateralidade;
- Proporcionar momentos de recreação;
- Contribuir no desenvolvimento de relações interpessoais;
- Estimular o desenvolvimento motor;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação viso motora;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo e sensorial;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla;



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistente Social: Rosimary de Almeida Pereira

Psicóloga: Luciane Noronha da Silva.

Introdução:

O Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade, tem como objetivo favorecer o desenvolvimento intelectual, emocional, psicomotor e social com profissionais qualificados e aptos. Neste momento em que o mundo enfrenta a crise de uma Pandemia e existe o risco de contaminação tanto dos colaboradores como dos usuários e seus familiares os atendimentos também serão realizados via meios tecnológicos de comunicação, por meio de ligações, redes sociais e chamadas de vídeo.

Objetivos.

O serviço social dentro da entidade é desenvolvido na perspectiva da inclusão social dos usuários e seus familiares, na busca pelo acesso aos direitos sociais, seu desenvolvimento integral e bem-estar. Assim, apresentamos as principais atividades desenvolvidas:

- Visitas domiciliares aos usuários e familiares, seguindo todos os protocolos de higienização e distanciamento social por conta da pandemia do coronavírus;
- Orientação e socialização de informações às famílias e alunos;
- Encaminhamentos de benefícios sócio assistenciais;
- Encaminhamento a auxílios, bem como aquisição de próteses e órteses;
- Encaminhamento para tratamento de saúde;
- Visitas institucionais;
- Reuniões socioeducativas aos familiares, bem como palestras.
- Formação do clube de mães da APAE;



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

RECURSOS HUMANOS				
Colaboradores	Qtd	Escolaridade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo
Encarregado de Secretária	02	Superior	44h	CLT
Monitor	01	Médio	44h	CLT
Auxiliar de Enfermagem	01	Médio	44h	CLT
Motoristas	02	Médio/Superior	44h	CLT
• Psicólogos	03	Superior	12h / 12h / 24h	CLT
Terapeuta Ocupacional	02	Superior	30h/20h	CLT
Fisioterapeuta	02	Superior	20h/20h	CLT
Fonoaudióloga	02	Superior	24h / 20h	CLT
Ajudante Geral	01	Superior	44hs	CLT
Estagiário	01	Ensino Médio	30hs	Cedido pela prefeitura municipal

- Solicitamos a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, o reajuste do repasse para a contratação de mais um profissional na área de Psicologia por 24 horas semanais, pois a demanda de crianças e adolescentes está cada vez maior.

RECEITAS	VALOR
Contribuição de Associados	7.481,00
Convênio Municipal (Saúde)	440.000,00
Eventos / Doações / Rifas	121.603,73
Nota Fiscal Paulista	3.463,18
Locação de Imóvel	56.290,00
Juros Ativos	100,00
TOTAL R\$	628.937,91



APAE DE PILAR DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE

CNPJ: 03.588.236/0001-89 - apaepilardosul@gmail.com

Rua: Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 73 - Bairro Jardim Pinheiro

CEP: 18185-000 - Pilar do Sul - SP - Tel.: (15) 3278-3253 / 3278-3904 - Cel.: 99834-0026

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE tem como a sua área de abrangência a cidade de Pilar do Sul – SP.

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

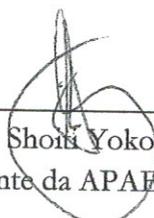
Os usuários participarão de todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento, por meio de reuniões com a equipe terapêutica, fornecendo sugestões, atuando nas pesquisas de levantamento da qualidade dos atendimentos e ações oferecidas, e das necessidades de aprimoramento. Tais etapas serão realizadas mensalmente durante todo o desenvolvimento das atividades, propiciando a participação dos usuários onde serão dadas inúmeras oportunidades para que os mesmos se comuniquem e expressem suas opiniões, tendo desta forma a integração da família no processo de reabilitação e estando mais presente nas atividades que fazem parte de seu cotidiano, onde serão oferecidos trocas e momentos de descontração e socialização dos usuários e seus familiares estimulando recursos favoráveis a novos aprendizados para o exercício pleno da cidadania.

A equipe terapêutica realizará grupos de orientações de pais e buscara trazer a família para participar dos atendimentos terapêuticos, onde a APAE através de reuniões e redes sociais propiciara a família maior participação, seguindo todos os protocolos diante da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), como distanciamento, uso de máscara e higienização em todos os atendimentos aos usuários e seus familiares.

Pilar do Sul, 10 de dezembro 2020.



Márcia Priscila da Silva
Encarregada Administrativa


Getúlio Shoji Yokotobi
Presidente da APAE de Pilar do Sul